



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Gestão nº	001/2016
Contrato nº	132/2016
Chamada Pública nº	005/2016
Processo nº	081/2016
Valor do Termo R\$	2.615.748,48
Vigência	1/9/2018

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.** – CNPJ: 02.927.389/0001-40, **CONTRATADA**, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato que tem como objeto o **gerenciamento compartilhado, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde compreendendo o Programa de Saúde da Família (PSF); Núcleo de Apoio do Programa de Saúde da Família (NASF); Serviços médicos de ortopedia ambulatorial; Plantões Médicos; Serviços de Análise Clínica; Serviços de Raio X; Serviços de Parto; Compra e distribuição de medicamentos Social não previsto no RENAME; Serviço de internação e cirurgias eletivas de média complexidade**, firmado pelas partes em **1º de setembro de 2016**, referente a Chamada Pública Supra citada, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: VALOR

O Valor continua sendo o mesmo do contrato inicial e seus anexos Técnicos, ou seja **R\$ 2.615.748,48 (dois milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Segunda: PRAZO

Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir desta data, o prazo de vigência do contrato de Gestão referido, tendo seu vencimento em **primeiro (1º) de setembro (9) de dois mil e dezessete (2017)**.

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, termos, anexos Técnicos e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta: RECURSOS


As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.30.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Disposições Finais


E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e mandado publicar seu respectivo Extrato.



ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita
Contratante

Indiaporã-SP, 1º de setembro de 2017


ASSOC. CASA DE SAÚDE BENEFICENTE INDIAPORÃ
JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
CPF: 888.491.018-53
Contratada

Testemunhas:

1. 
Matheus Vieira dos Santos
CPF: 384.013.018-23

2. 
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02